Of. nº 444/2023ADM São Francisco de Assis, em 18 de dezembro de 2023.

Exmº Sr
Vasco Henrique Carvalho
Presidente do Poder Legislativo Municipal
São Francisco de Assis

Assunto: Projeto de lei 72/2023

CÂMARA MUNICIPAL
PROTOCOLADO
Em 19 / 12 / 2023
Nº. 13515 Fl.
Cristiana Nunes
Oficial Legislativo

Senhor Presidente

Pelo presente venho por meio deste encaminhar o projeto de Lei nº. 72/2023, que autoriza o poder público municipal contratar profissionais para atender na área da saúde.

O referido projeto de lei tem por objetivo suprir vagas de agente comunitário de saúde, para que isso aconteça teremos que realizar a abertura de processo seletivo para o cargo de agente comunitário de saúde.

Esses profissionais trabalham na linha de frente do Sistema Único de Saúde (SUS), são eles que realizam a intermediação entre as famílias, comunidade e unidades de saúde, os agentes comunitários de saúde (ACSs) têm importante papel social na prevenção e identificação de doenças. Sendo que a área ESF Italiano, mais precisamente a micro área 12 e na área do ESF João XXIII, micro área 9 e 10 estão descoberta em relação a atuação desses profissionais.

Caso existam áreas descobertas, a comunidade fica sem aquele agente de saúde, que é ponte entre a população e as unidades de saúde.

Informo ainda que não temos concurso em aberto, e no ano vindouro iremos abrir concurso para as áreas do ESF Italiano e ESF João XXIII, assim estabilizaremos a situação das áreas descobertas e, os contratos serão rescindidos.

Deixo de enviar o impacto financeiro tendo em vista que será para suprir vagas já existentes que por ora findaram os contratos.

Contando com a compreensão e colaboração dos Edis, renovo votos de estima e apreço.

Atenciosamente

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal

Projeto de Lei Nº 72/2023

AUTORIZA O PODER PÚBLICO MUNICIPAL CONTRATAR PROFISSIONAIS PARA ATENDER NA ÁREA DA SAÚDE

Paulo Renato Cortelini, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal de São Francisco de Assis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, de acordo com o art. 37, inciso IX da constituição Federal combinado com o art. 248 e 250 da Lei Municipal nº. 55/2003, com alteração dada pela Lei nº 71/2005, realizar a contratação de profissionais na área da Saúde, visando o atendimento das necessidades temporárias de excepcional interesse Público, que irão atuar na a área do ESF João XXIII, micro área 9 e 10 e ESF Italiano micro área 12, conforme descritos abaixo:

03 (dois) agentes comunitários de saúde

Parágrafo único – Os profissionais acima descritos participarão do processo seletivo, e farão parte da listagem de cadastro de reserva.

Art. 2º - O prazo dos contratos se dará até a homologação do concurso público, e/ou 365 (trezentos e sessenta e cinco ) dias, restando autorizada a prorrogação por igual período.

Art. 3º - As despesas decorrentes desta lei serão custeadas pelos recursos da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1001 10 301 0023 2.070.000319011- Vencimentos e vantagens Fixas – pessoal Civil
Projeto Atividade 2.070- Manutenção de secretaria da saúde

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, restando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em

Paulo Renato Cortelini
Prefeito Municipal